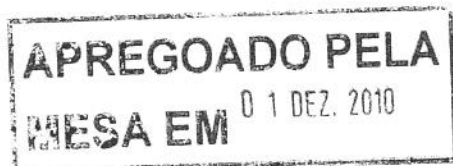


PROJ. 417/10
PLCE 10/10

Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 010/10

EMENDA Nº 01



Define índice de aproveitamento para projetos de reformas ou ampliações de centros esportivos, clubes, equipamentos administrativos, hospitais, hotéis, apart-hotéis (residenciais com serviços de hotelaria), centros de eventos, centros comerciais, shopping centers, escolas, universidades e igrejas.

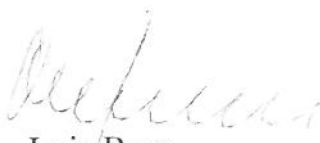
Altere-se a redação do “caput” do art. 1º do Projeto em epígrafe, com a redação conforme segue:

Art. 1º - 1º Ficam definidos os seguintes índices de aproveitamento para os terrenos que tenham a finalidade de implantar projetos de reformas, adequações ou ampliações de centros esportivos, clubes, equipamentos administrativos, hospitais, hotéis, apart-hotéis (residenciais com serviços de hotelaria), centros de eventos, centros comerciais, shopping centers, escolas, universidades e igrejas, todos com pedidos de aprovação protocolados perante a Administração Municipal até 31 de dezembro de 2012, conforme segue:

Exposição de Motivos

Da Tribuna

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2010.


Luiz Braz
Vereador